



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA “AUGM - ESCALA para Estudantes de Graduação – 2025”

EDITAL Nº 04, de 18 de outubro de 2024

**SELEÇÃO MULTICAMPI PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**  
**PROGRAMA AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (Printer) torna pública a abertura das inscrições e normas que regem o processo de pré-seleção de **07 (sete) discentes** matriculados nos cursos de Graduação de quaisquer dos *Campi* da Universidade Federal do Pará, para participação em intercâmbio acadêmico internacional durante o primeiro semestre de 2025, em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideú – AUGM indicadas no ANEXO I, conforme o disposto abaixo.

**1. REGRAS GERAIS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO (*Programa ESCALA de Estudantes de Grado*) visa estimular a cooperação internacional e a integração acadêmica e intercultural entre as Universidades parceiras, promovendo a internacionalização da educação superior na América Latina, por meio do intercâmbio de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação para mobilidade por um período de estudos acadêmicos em outra universidade membro da Associação em outro país.

1.2. O Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO se baseia no pleno reconhecimento acadêmico, pela Universidade de Origem, das atividades e componentes curriculares realizados durante o intercâmbio discente na Universidade de Destino. No âmbito da

UFPA, essa diretriz implica que as Unidades e Subunidades que ofertam o ensino de graduação materializem o compromisso institucional de reconhecer os estudos cursados no intercâmbio com o devido registro dos seus créditos no histórico escolar do(a) discente.

1.3. Para efeitos do presente Edital, a UFPA, na qual o(a) discente realiza seus estudos regulares, é definida como Universidade de Origem. A universidade estrangeira na qual o discente realizará o período de intercâmbio é definida como Universidade de Destino.

1.4. O prazo de cada intercâmbio é de até um semestre/quadrimestre acadêmico.

1.5. São ofertadas por meio do presente Edital 07 (sete) vagas de intercâmbio, uma em cada IES indicada no ANEXO I.

1.6. A indicação definitiva da Universidade de Destino em que se realizará a mobilidade do estudante ficará a cargo da UFPA e da IES estrangeira, considerando o perfil acadêmico, a pontuação, a classificação e as preferências manifestadas pelo(as) candidatos(as).

## **2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

2.1. Os(As) candidatos(as) deverão reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:

- a) Estar matriculado(a) como aluno(a) regular em curso de Graduação da UFPA no momento da seleção até o momento da realização do intercâmbio;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;
- c) Não estar cursando o último semestre do curso de graduação nem no momento da seleção, e nem durante o período de intercâmbio;
- d) Comprometer-se a atender os requisitos exigidos pela Universidade de Destino para a qual for alocado(a);
- e) Demonstrar compromisso com as atividades acadêmicas, comunitárias e extracurriculares da universidade;

- f) Ser maduro(a), responsável, independente, confiante, flexível, tolerante, atencioso(a) e inquisitivo(a);
- g) Estar disposto(a) e ser capaz de participar plenamente de um programa acadêmico intensivo;
- h) Estar disposto(a) a compartilhar acomodações, caso seja necessário, e experimentar práticas interculturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante interessado(a) verificar se é capaz de atender os requisitos exigidos pela Universidade de Destino, bem como verificar se a Universidade de Destino oferece o mesmo curso frequentado na UFGA ou equivalente, para fins de aproveitamento e validação das disciplinas cursadas durante a mobilidade internacional.

### **3. DEVERES E RESPONSABILIDADES QUE COMPETEM EXCLUSIVAMENTE AOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1. Identificar no sítio eletrônico do Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO e no sítio eletrônico de cada Universidade de Destino indicada no ANEXO I, as informações sobre o oferecimento de cursos adequados ao seu perfil acadêmico.

3.2. Identificar e tomar plena ciência das condições, áreas de interesse e demais informações sobre a mobilidade ofertada pelas Universidades de Destino disponíveis em seu sítio eletrônico e no seguinte sítio do Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO: <https://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/informacion-de-las-universidades/>

3.3. Entrar em contato diretamente com as Universidades de Destino indicadas no ANEXO I em caso de dúvidas sobre as condições oferecidas para a realização da mobilidade, tendo interlocução, preferencialmente, com contatos fornecidos no sítio eletrônico do Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO: <https://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/193-2/>.

3.4. Fornecer oportuna e tempestivamente os documentos solicitados pela Universidade de Destino indicada no ANEXO I para a qual for pré-selecionado(a), assegurando-se do cumprimento de todos os requisitos exigidos por tal instituição;

3.5. Providenciar o respectivo Passaporte para viagem internacional e, caso necessário, o Visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;

- 3.6. Arcar com as despesas relativas ao Passaporte, Visto, seguro-saúde, gastos pessoais e outras que não sejam contempladas pelos benefícios e auxílios cobertos pelas Universidades de Origem e Destino;
- 3.7. Atender, no ato da inscrição e durante a realização do intercâmbio, a todos os requisitos deste Edital e do Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO;
- 3.8. Manter a matrícula regular durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
- 3.9. Previamente ao início do intercâmbio, solicitar à secretaria do curso na UFPA o bloqueio da matrícula em razão de mobilidade acadêmica internacional;
- 3.10. Antes do início do intercâmbio, apresentar um plano de estudos com as disciplinas ou matérias que pretende cursar no Universidade de Destino, bem como as que pretende ver reconhecidas na Universidade de Origem, acordando com as unidades acadêmicas das duas universidades participantes.

#### **4. AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A MOBILIDADE**

- 4.1. A UFPA concederá **auxílio financeiro para cobrir despesas de deslocamento** de ida até a localidade em que se situa a Universidade de Destino e de volta de tal localidade para a Universidade de Origem.
- 4.2. A **Universidade de Destino fornecerá auxílio para alimentação e hospedagem** no país estrangeiro, conforme seus próprios critérios, que poderão variar de instituição para instituição, e cuja verificação é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos do disposto na Seção 3.
- 4.3. Em caso de não realização ou não conclusão do intercâmbio o auxílio financeiro concedido pela UFPA ao estudante deverá ser restituído,
- 4.3.1. O(a) estudante deverá restituir à UFPA o valor integral do auxílio financeiro recebido, em uma só parcela, em até um mês após a confirmação da não realização ou da não conclusão do intercâmbio.
- 4.3.2. Serão considerados casos de não conclusão o abandono ou a desistência após a assinatura do Termo de Compromisso e recebimento da Carta de Aceite pelo(a) candidato(a) selecionado(a), bem como a ausência de comprovação de desempenho superior a 60% (sessenta por cento) do plano de trabalho/estudos acordado ao final do intercâmbio,

## 5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato no processo de pré-seleção se dará mediante o preenchimento e envio do formulário específico disponibilizado pela UFPA para o Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO constante no link a seguir, acompanhado dos documentos nele solicitados: <https://forms.gle/NHTScS7yEJyu6dg68>

5.2. São documentos **indispensáveis** para a inscrição (cuja anexação e envio é **obrigatório** no momento do preenchimento do formulário de inscrição indicado no item anterior):

- a) Histórico escolar do (a) candidato (a), com CRG, emitido no semestre atual;
- b) Comprovante de matrícula atual;
- c) Carta de Motivação/Intenção firmada pelo(a) candidato(a);
- d) Carta de Recomendação assinadas eletronicamente no portal Gov.br por professor(a) do quadro efetivo da UFPA, referendando o interesse do (a) candidato (a) e seu perfil para o Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO;
- e) Curriculum Vitae;

5.3. São documentos opcionais (cujo envio NÃO É obrigatório, podendo servir apenas para fins de classificação dos candidatos):

- a) Comprovante de Proficiência em Língua Espanhola, caso possua (serão aceitos certificados de proficiência de reconhecimento internacional ou documento comprobatório de teste de nivelamento ou proficiência realizado pela UFPA, dentro do prazo de validade, ou ainda certificado de curso de idioma, desde que mencione o nível obtido de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência).
- b) Carta(s) de recomendação adicional(is) (no máximo de 3, compiladas em um único arquivo “pdf”) assinadas eletronicamente no portal Gov.br por professor(a) do quadro efetivo da UFPA, referendando o interesse do(a) candidato(a) e seu perfil para o Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO.

5.4. A Carta de Motivação/Intenção apresentada pelo(a) candidato(a) deve mencionar de forma objetiva as razões pelas quais pretende realizar a mobilidade, explicitando,

ainda, suas características pessoais, seu perfil acadêmico, suas perspectivas acadêmicas e profissionais futuras, os benefícios que almeja obter para sua formação e os diferenciais que demonstram sua aptidão para participar do Programa.

5.5. Serão aceitos exclusivamente arquivos anexados ao formulário de inscrição em formato “pdf”, os quais devem ser identificados conforme o exemplo: “Maria de Nazaré\_Carta de Recomendação.pdf” (Nome do(a) Candidato(a) – Nome do Documento.pdf)

5.6. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos para inscrição resultará na eliminação automática do (a) candidato (a).

5.7. Em caso de aprovação na seleção, os(as) candidatos(as) comprometem-se a fornecer outros documentos exigidos pela Universidade de Destino, pelo Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO ou pela UFPA.

5.8. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

5.9. A UFPA não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. A UFPA poderá, a qualquer tempo, solicitar ao(à) candidato(a) o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

## **6. INDICAÇÃO E DEFINIÇÃO DA UNIVERSIDADE DE DESTINO**

6.1. O(a) candidato(a) deverá indicar em qual(is) Universidade(s) de Destino, dentre aquelas constantes no ANEXO I, deseja realizar o intercâmbio, certificando-se de cumprir os requisitos exigidos pela Instituição de Ensino estrangeira e certificando-se da existência de curso compatível com aquele em que se encontra matriculado na UFPA.

6.2. O(a) candidato(a) poderá marcar no formulário de inscrição uma ou mais Universidades de Destino, dentre as indicadas no ANEXO I, desde que adequada(s) ao seu perfil acadêmico.

6.3. Ainda que indique mais de uma Universidade de Destino, o(a) estudante realizará intercâmbio em apenas 01 (uma) Universidade.

6.4. O(a) candidato(a) deverá manifestar a ordem de preferência entre as Universidades de Destino do ANEXO I por ele indicadas no formulário de inscrição, podendo a preferência ser ou não atendida, a critério da UFPA e da IES estrangeira;

6.5. A determinação final acerca da Universidade de Destino em que se realizará a mobilidade do estudante selecionado para o programa ficará a cargo da UFPA, por meio da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e da IES estrangeira, considerando o perfil acadêmico, a pontuação, a classificação e as preferências manifestadas pelo(as) candidatos(as).

## 7. ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

7.1. A UFPA realizará uma pré-seleção de candidatos(as) às vagas ofertadas ao Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO indicadas no ANEXO I, em conformidade com as regras do presente Edital. Os candidatos pré-selecionados posteriormente passarão por seleção final realizada pela(s) Universidade(s) de Destino.

7.2. O processo de pré-seleção seguirá as seguintes etapas e critérios de pontuação:

7.2.1. ETAPA 1 – Homologação das inscrições – consiste em etapa eliminatória, na qual a ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios exigidos para a inscrição resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) e impossibilidade de participação nas etapas seguintes.

7.2.2. ETAPA 2 – Análise documental – consiste na avaliação do conteúdo dos documentos enviados pelo(a) candidato(a) juntamente com o formulário de inscrição, tendo por base nos seguintes critérios de pontuação:

DOCUMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Histórico Escolar	Coeficiente de Rendimento Geral (CRG)	Menor ou igual a 7,0 = 0,5 pts De 7,1 a 8,0 = 1,0 pts De 8,1 a 9,0 = 1,5 pts Acima de 9,1 = 2,0 pts
Carta de Motivação/Intenção	Qualidade da argumentação e atendimento ao item 5.4.	0 - 2,0 pts

Carta de Recomendação	Qualidade da argumentação que referenda o perfil do (a) candidato (a) para a vaga de intercambistas no programa.	0 - 1,0 pts
TOTAL		5,0 pts

7.2.3. ETAPA 3 – Entrevista – consiste em conversa programada com o(a) candidato(a) sobre seus conhecimentos, experiências acadêmicas, disposição, aptidão e perfil para participar do programa, bem como adequação para viver em contextos culturais e sociais diferentes do Brasil, sendo avaliado com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Nível de conhecimento sobre o Programa AUGM ESCALA-Graduação e sobre a(s) Universidade(s) de Destino, e qualidade da justificativa sobre a adequação de seu perfil à mobilidade pretendida	0 - 1,5 pts
Qualidade da argumentação sobre o papel das atividades almejadas no âmbito do Programa AUGM ESCALA-Graduação para a formação do(a) candidato(a) e perspectivas futuras	0 - 1,5 pts
Habilidade comunicacional e explicitação das qualidades pessoais que atribuam valor ao seu perfil para a vaga.	0 - 2,0 pts
TOTAL	5,0

7.3. Os documentos obrigatórios e opcionais juntados pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição poderão ser utilizados para direcionar questionamentos na ETAPA 3.

7.4. Ao final da pré-seleção os candidatos serão classificados com base na soma das pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3.

## 8. RESULTADO, RECURSOS E SELEÇÃO FINAL

8.1. A Pró-Reitoria de Relações Internacionais divulgará em seu sítio eletrônico a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos ao final de todas as etapas da pré-seleção;

8.2. Será facultada a apresentação de recursos até às 23h59 do dia posterior à divulgação do resultado da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR;

8.3. O recurso deverá ser apresentado em texto fundamentado, exclusivamente por meio de arquivo em formato PDF, assinado pelo(a) candidato(a), enviado como anexo por e-mail para o endereço eletrônico [prointer@ufpa.br](mailto:prointer@ufpa.br), com o seguinte assunto: RECURSO\_RESULTADO PRELIMINAR AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO, respeitando prazo previsto no item anterior.

8.4. Não serão admitidos recursos recebidos em desacordo com o disposto nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Não serão admitidos recursos visando o envio de documentos fora do prazo de inscrição.

8.6. A CLASSIFICAÇÃO FINAL da pré-seleção dos candidatos será divulgada no sítio eletrônico da UFPA após o julgamento dos recursos, em conformidade com o cronograma presente neste Edital.

8.7. Os dados e documentos dos candidatos pré-selecionados, seguindo a ordem de classificação e preferência, serão encaminhados às Universidades de Destino para seleção final.

8.8. A seleção final será realizada exclusivamente pelas Universidades de Destino, com base seus próprios critérios, sem nenhuma ingerência da UFPA.

8.9. As Universidades de Destino podem solicitar documentos adicionais aos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as), a seu exclusivo critério.

8.10. O resultado da seleção e designação da IES em que se dará a mobilidade, após avaliação pelas Universidades de Destino, será divulgado no sítio eletrônico da AUGM e no sítio eletrônico da UFPA de acordo com cronograma definido exclusivamente pela AUGM.

8.11. Apenas os candidatos admitidos na seleção final serão contactados por e-mail pela UFPA para operacionalização da mobilidade.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
--------	----------------

Período de inscrições	18/10/2024 a 30/10/2024
Divulgação das candidaturas homologadas e cronograma das entrevistas	01/11/2024
Período de Entrevistas	04 e 05/11/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	07/11/2024
Período de Recursos	08/11/2024
Divulgação da Classificação Final	11/11/2024

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.2. A IES estrangeira poderá aceitar ou não as indicações encaminhadas pela UFPA após o processo de pré-seleção de discentes.

10.3. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [printer@ufpa.br](mailto:printer@ufpa.br) com o assunto identificado da seguinte forma: “Programa AUGM ESCALA\_Graduação – Dúvida”.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Delegada Assessora da UFPA perante a AUGM, juntamente com a coordenação do Programa AUGM ESCALA.

Belém, 15 de outubro de 2024.

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**

Reitor

Universidade Federal do Pará

ANEXO I

DAS VAGAS.

VAGAS	UNIVERSIDADE DE DESTINO	ÁREA DO CONHECIMENTO	PAÍS
01	Universidad Nacional de Entre Ríos	Todas	Argentina
01	Universidad Nacional del Litoral	Todas	Argentina
01	Universidad Nacional de Quilmes	Todas	Argentina
01	Universidad Nacional del Nordeste	Todas	Argentina
01	Universidad de Playa Ancha de Ciencias de la Educación	Todas	Chile
01	Universidad Nacional de Asunción	Apenas para alumnos de Ciencias Exatas e Naturais	Paraguay
01	Universidad de la República	Todas	Uruguay